

Lei nº 144

Abre Crédito Especial de Cr\$ 94.971,70

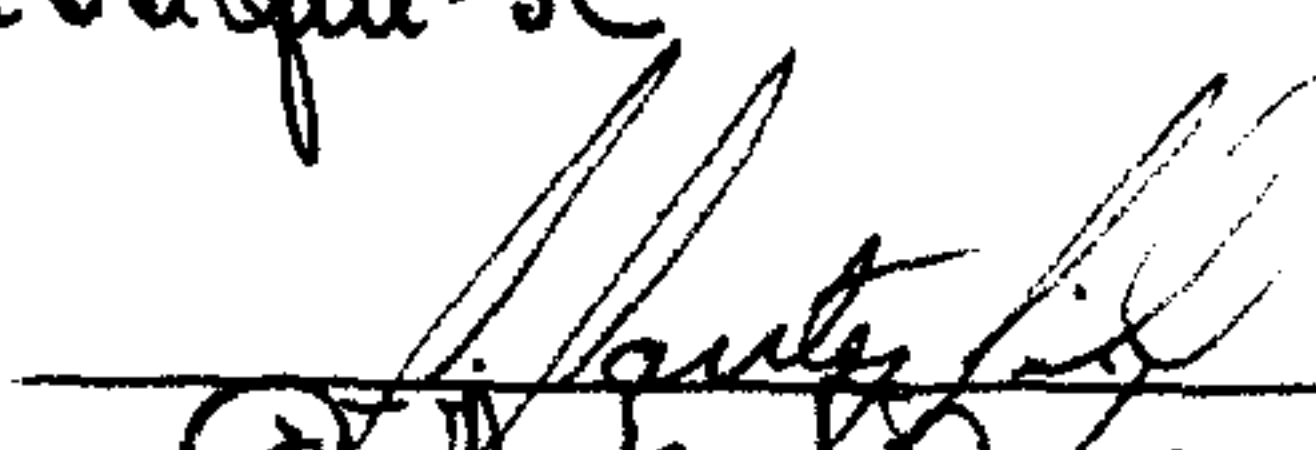
O Prefeito Municipal de Domingos Martins;
 Fazo saber que a Câmara Municipal aprova
 e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o poder Executivo autorizado a dispende da
 disponibilidade de Cr\$ 94.971,70 (noventa e quatro
 mil, novecentos e setenta e um cruzeiro e setenta
 eufavos), para ocorrer com as despesas ligadas
 com as compras do trato: de peças; de transportes;
 de seguros e, ainda, da Comissão de Peritos,
 o Mecânico e o Mecânico, que foram ao Rio,
 para ultimarem a compra e transferência do
 trato, até este Município.

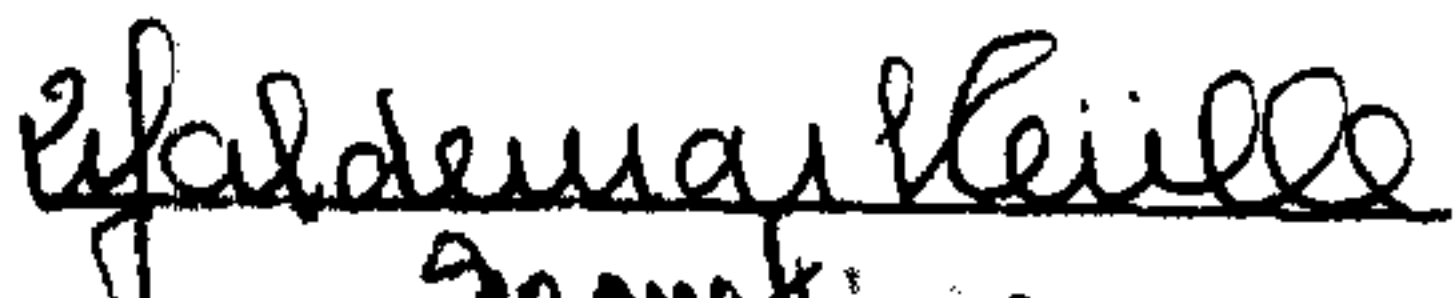
Artº 2º Para fazer face às despesas constantes do Artº 1º,
 fica aberto um Crédito Especial de Cr\$ 94.971,70
 (noventa e quatro mil, novecentos e setenta e um
 cruzeiro e setenta eufavos), que correrá por conta
 do saldo vindo do exercício anterior.

Artº 3º Derogadas as disposições em contrário, esta
 Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Gabeiro do Prefeito Municipal de Domingos
 Martins, em 13 de maio de 1961.

Registre-se e
 Publique-se


 Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 13 de maio 1961


 Secretário.